



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD/ 008 /89

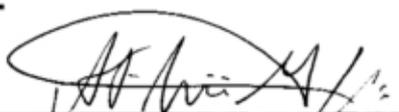
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

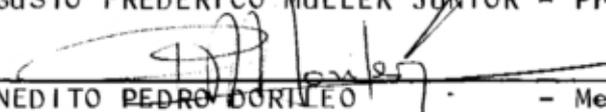
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do processo nº 23108.003509/89-6 e CD/010/89;

R E S O L V E :

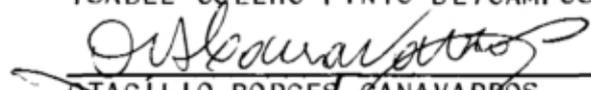
ARTIGO ÚNICO - Fica homologado o convênio firmado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, objetivando a assistência judiciária a 440 pessoas carentes, nas Comarcas de Várzea Grande e Cuiabá, nas áreas Civil, Criminal, Trabalhista e Administrativa.

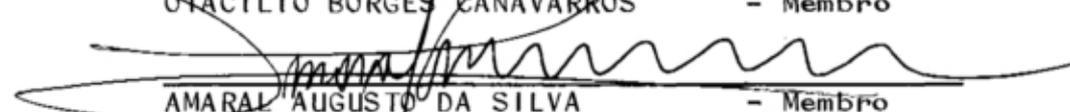
Cuiabá, 04 de abril de 1989. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em

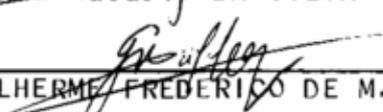
  
AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

  
OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro

  
AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro

  
GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro